



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

EDITAL Nº 002/2016 – PPGCAF

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS (PPGCAF) – DOUTORADO – 2016 COM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS E SILVICULTURA E MANEJO FLORESTAL.

O Colegiado Executivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA, aos interessados, a abertura das inscrições no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais no ano de 2017, nível de Doutorado Acadêmico.

DAS VAGAS

Art. 1º - Este processo seletivo tem suas inscrições abertas para preenchimento de **9 (nove) vagas** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais em nível de doutorado a serem ocupadas no primeiro período letivo de 2017.

Parágrafo Único - A critério do Colegiado Executivo do PPGCAF, em função da demanda e oferta, o número de vagas poderá ser aumentado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição do candidato neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

I - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo somente após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II - No processo seletivo poderão se inscrever candidatos com mestrado ou em fase de conclusão, em Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola, Biologia ou em áreas de domínio conexo.

Art. 3º - As inscrições serão feitas na Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) – Prédio Principal da UFRRJ (P1), sala 115, Tel. (21) 2682-1201, **no período de 11 de julho a 07 de outubro de 2016**, no horário de 10:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega da seguinte documentação **em ENVELOPE LACRADO, constando no envelope o NOME DO CANDIDATO E CURSO PRETENDIDO:**

I - Formulário próprio de inscrição, preenchido em duas vias – [Anexo I](#);

II - Carta de candidatura (de intenções) – [Anexo II](#);

III - Cópia do diploma do mestrado ou declaração de que concluirá o mestrado até fevereiro de 2016;

IV - Cópia do histórico escolar do mestrado;

V - Cópia do histórico escolar da graduação;

VI - Curriculum vitae comprovado. Seguir [modelo de curriculum vitae](#) do PPGCAF – [Anexo III](#);

VII - 2 fotografias 3 X 4;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

VIII - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União).

IX - Os candidatos estrangeiros deverão entrar em contato com a Coordenação para maiores informações.

X - A relação das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais pode ser encontrada no endereço <http://r1.ufrrj.br/wp/ppgcaf/>

XI - O boleto a ser entregue junto com a documentação **deverá ser o original**. Para preenchimento da GRU, o candidato deve utilizar os seguintes dados:

XII - Código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2009; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 45,00

Art. 4º - Anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas do programa (<http://r1.ufrrj.br/wp/ppgcaf/>), contendo no máximo 20 páginas digitadas em fonte Arial, espaço duplo, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, de acordo com a seguinte ordem:

I - Título;

II - Introdução;

III - Objetivos;

IV - Revisão de literatura;

V - Material e Métodos;

VI - Cronograma físico-financeiro;

VII - Referências bibliográficas.

Art. 5º - As inscrições poderão ser enviadas POR CORREIO e deverão ser postadas até o último dia de inscrição. O material deverá ser enviado para:

Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFRRJ

BR 465, Km 07

23897-000 Seropédica – RJ

Art. 6º - A documentação de comprovação do curriculum vitae deverá seguir a ordem em que for citada no curriculum.

Art. 7º - A Divisão Acadêmica e a Secretaria do Curso não receberão nenhum documento após a entrega do envelope LACRADO.

Art. 8º - A inscrição será indeferida quando o candidato:

I - Prestar declarações falsas ou inexatas no formulário de inscrição;

II - Apresentar documentação falsa;

III - Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

IV - Não apresentar a documentação no prazo estipulado neste edital;

V - Apresentar documentação incompleta;

VI - Apresentar resumo do projeto fora das linhas de pesquisa do PPGCAF.

Art. 9º - O PPGCAF não se responsabiliza por quaisquer problemas ocorridos no envio da documentação.

Art. 10º - Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

DOS PROFESSORES HABILITADOS

Art. 11º - A relação de Professores **habilitados** a orientar alunos de doutorado neste Edital, assim como suas respectivas áreas de concentração e atuação, seguem abaixo:

Professor	Área de concentração	Área de atuação
Acacio Geraldo de Carvalho	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Estudos de Insetos Associados às Essências Florestais; Aspectos Biológicos
Alexandra Pires	Conservação da Natureza	Ecologia e conservação de interações animal-planta; Ecologia de mamíferos; Fragmentação de habitats
Alexandre Monteiro de Carvalho	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Processamento Mecânico, Controle de qualidade e certificação na indústria madeireira, Planejamento na indústria madeireira, Qualidade da madeira
Eliane Maria Ribeiro da Silva	Silvicultura e Manejo Floresta	Uso e manejo de solos em ecossistemas florestais; recuperação de áreas degradadas
Jayme Santangelo	Conservação da Natureza	Ecologia de Comunidades Aquáticas, Limnologia
João Vicente de Figueiredo Latorraca	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Qualidade da madeira, Anatomia da madeira, Dendrocronologia e secagem da madeira
José Francisco de Oliveira Júnior	Conservação da Natureza	Meteorologia de Incêndio, Meteorologia de Montanha e Climatologia
Marcos Gervasio Pereira	Silvicultura e Manejo Florestal	Uso e manejo de solos em ecossistemas florestais; ciclagem de nutrientes
Rafael Coll Delgado	Conservação da Natureza	Sensoriamento Remoto em Sistemas Ambientais e Climatologia
Ricardo Valcarcel	Conservação da Natureza	Manejo de Bacias Hidrográficas; Recuperação de Áreas Degradadas; Hidrologia Florestal
Roberto Carlos Costa Leis	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Utilização de resíduos de base florestal; Adesivos para madeira e derivados; Painéis de madeira; Controle ambiental na indústria madeireira

Art. 12º - As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais, de acordo com a disponibilidade dos orientadores.

DA APROVAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 13º - A seleção será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais ou por uma Comissão de Seleção com membros Docentes indicados pelo Colegiado Executivo.

§1º - 1ª FASE: Avaliação da documentação apresentada (currículo vitae). O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota máxima (nota máxima igual a 10,0), sendo as notas dos demais candidatos,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

calculadas proporcionalmente a maior pontuação. O candidato deve alcançar a nota mínima de 5,0 para se qualificar para a segunda fase de seleção. O resultado da 1ª Fase, bem como o dia, horário e local da apresentação e defesa do Anteprojeto de tese serão divulgados no site e na secretaria do PPGCAF.

§2º - O barema de avaliação do curriculum vitae encontra-se no [Anexo IV](#) deste edital.

§3º - 2ª FASE: Apresentação e defesa do Anteprojeto de tese nas datas estipuladas no cronograma de seleção (nota de 0 a 10). Os candidatos terão até 15 minutos para sua apresentação e 10 minutos para arguição da comissão avaliadora.

§4º - Somente estarão habilitados para a 2ª fase de seleção os candidatos pré-qualificados na 1ª Fase com nota igual ou superior a 5,0.

§5º - O candidato em que o Anteprojeto de pesquisa não se enquadrar dentro das linhas de pesquisa do Programa terá a sua inscrição indeferida.

§6º - É obrigatória a presença do candidato na apresentação e defesa do Anteprojeto. O não comparecimento à etapa presencial deste processo de seleção, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato na apresentação e defesa do Anteprojeto.

Art. 14º - Serão considerados aprovados, os candidatos que atingirem a nota final (NF) igual ou superior a 5,0 com base na seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 0,7) + (NAp \times 0,3)$$

em que,

NF = nota final (de 0 a 10);

NC = nota do currículo (de 5 a 10);

NAp = nota do Anteprojeto (de 0 a 10).

Parágrafo Único - A ordem de classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

Art. 15º - A seleção dos candidatos aprovados está vinculada:

I - Ao número de vagas disponíveis neste edital;

II - Ao aceite do orientador comprovado através da carta de aceite na respectiva área de concentração na qual o candidato realizou o seu anteprojeto;

§1º - As notas de todas as avaliações assim como, a lista dos candidatos aprovados e selecionados serão divulgados na secretaria do PPGCAF.

§2º - O resultado do processo de seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos.

§3º - Os alunos selecionados poderão concorrer a bolsas de estudo da CAPES ou de outras agências, através de um edital específico de candidatura a bolsas de estudo a ser divulgado pela Coordenação do PPGCAF.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

§4º - De acordo com a disponibilidade de vagas ainda existentes após a divulgação do resultado da seleção, a critério do Colegiado Executivo, poderão ser convocados os candidatos em 2ª chamada, desde que respeitada a ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de orientação na respectiva área de concentração.

DO CRONOGRAMA

Art. 16º - A programação do processo de seleção que trata este edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA
• Inscrições	11 de julho à 07 de outubro de 2016
• Resultado da 1ª Fase	10 de novembro de 2016 9:00 horas (horário de Brasília)
• Apresentação e defesa do Anteprojeto de tese – 2ª Fase*	22 de novembro de 2016 à 25 de novembro de 2016
• Divulgação do resultado	05 de dezembro de 2015
• Prazo limite para recurso do resultado	Das 9:00 horas do dia 06 de dezembro de 2016 às 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016
• Resultado final pós-recurso	13 de dezembro de 2016

§ 2ª Fase* - Os dias e horários serão definidos e divulgados no site e secretaria do PPGCAF, de acordo com a área de concentração e o número de candidatos inscritos.

DOS RECURSOS

Art. 17º - Será admitido recurso quanto:

I - ao indeferimento da inscrição;

II - ao resultado da primeira fase;

III - ao resultado da nota final (NF) e classificação preliminar dos candidatos no resultado da seleção;

§1º - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia, às 17 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação dos resultados, na secretaria do PPGCAF.

§2º - Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

§3º Os recursos serão julgados pelo Colegiado Executivo do programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

§4º - Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial do candidato com as devidas implicações.

Art. 18º - Não serão deferidos os Recursos que forem apresentados:

- I - em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- II - fora do prazo estabelecido;
- III - sem fundamentação lógica e consistente;
- IV - contra terceiros;
- V - recurso interposto por terceiro;
- VI - recurso interposto em coletivo;
- VII - cujo teor despreze a comissão de seleção.

Art. 19º - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso. O Colegiado Executivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais constitui a instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 20º - Em caso de alteração do resultado, será publicada a lista de reclassificação dos candidatos.

DA MATRÍCULA

Art. 22º - A matrícula será efetivada na Secretaria do Curso, sendo que as disciplinas serão definidas pelo Professor Orientador. Para a matrícula no Curso de Doutorado, é obrigatória a **apresentação do certificado de conclusão do curso de mestrado**. Além disso, o candidato selecionado deverá cumprir todas as exigências contidas no Regimento **VIGENTE** do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais da UFRRJ, disponível em: <http://r1.ufrrj.br/wp/ppgcaf/>

Parágrafo Único - O PPGCAF não aceitará o argumento de que o aluno selecionado não tenha conhecimento a respeito das informações contidas no Regimento do Programa.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 23º - O horário bancário do Banco do Brasil no **Campus** universitário é de 10 às 15:00 h.

Art. 24º - Após a divulgação do resultado do exame de seleção aos Cursos de Pós-Graduação da UFRRJ, os candidatos terão 30 (trinta) dias para apanharem seus documentos na secretaria do Departamento de Pesquisa da Pós-Graduação (DPPG), sala 116, P1. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Art. 25º - Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS**

Publique-se.

Seropédica, RJ, 08 de julho de 2016.

Assinatura manuscrita em azul-escuro de Rafael Coll Delgado.

Prof. Dr. Rafael Coll Delgado
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais